

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 2300000909.000314/2026-02

### 1. DO OBJETO

1.1. Fornecimento de **Fotóforos frontais** por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação para um período de 180 dias com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando atender as necessidades do(a) Hospital Geral de Areais, especialmente nas áreas de Otorrinolaringologia e Oftalmologia. conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência e previstas no DFD nº DFD.1037.FES-PE/2025.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.3. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
------	----------------	-----------	-------	------------	----------------	-------------

01	2714566	FOTOFORO FRONTAL - EQUIPAMENTO MEDICO PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS COM SUPORTE GIRATORIO, ILUMINACAO FRIA, TEMPERATURA DE LUZ DE APROXIMADAMENTE 5.500K , LAMPADA HALOGENA DE ESTADO SOLIDO LED. LENTE DO TIPO ZOOM COM AUMENTO DE NO MINIMO 6 VEZES. DISTANCIA DE TRABALHO DE 40 CM APROXIMADAMENTE, ALIMENTACAO DIRETA BIVOLTS OU POR BATERIA RECARREGAVEL DE VIDA UTIL ACIMA DE 2 ANOS E TEMPO DE USO MINIMO DE 1H QUANDO COMPLETAMENTE CARREGADA,ESTOJO CONTENDO: EQUIPAMENTO, CINTA DE FIXACAO, CABO ELETRICO, LAMPADA MANUAL ORIGINAL ATUALIZADO DE OPERACAO EM PORTUGUES;GARANTIA DE NO MINIMO 01(UM) ANO PARA PECAS E SERVICOS;ASSISTENCIA TECNICA RMR, REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE;	UNID	03	R\$ 4.132,1543	R\$ 12.369,4629
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 12.369,4629	

## 2. DAS JUSTIFICATIVAS

### 2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a continuidade e a qualidade dos atendimentos assistenciais realizados no Ambulatório do Hospital Geral de Areias, especialmente nas especialidades de Otorrinolaringologia e Oftalmologia, que demandam o uso contínuo de fotóforos frontais para a adequada realização de exames clínicos e procedimentos diagnósticos, conforme justificativa do setor demandante (83961095). Os fotóforos frontais constituem equipamentos indispensáveis para a execução segura e eficiente das atividades assistenciais, pois permitem iluminação direcionada e adequada do campo de exame, sendo essenciais para a precisão diagnóstica e para a segurança do paciente, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2.1.1. A Constituição Federal de 1988 prevê, em seu art. 196, que “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. Nessa perspectiva, os Dispositivos Médicos do tipo **FOTOFÓROS FRONTAIS** são estratégicos para suporte às ações de saúde, problemas em seus fornecimentos podem implicar interrupções em tratamentos de saúde, afetando a qualidade de vida da população e a credibilidade do sistema de saúde com um todo.

2.1.2. Para cumprir esse dever constitucional, a demandante presta atendimento à população visando atender suas necessidades, garantindo assistência terapêutica efetiva e integral aos pacientes de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2.1.3. Em suma, tal contratação merece guarida visando o atendimento ao interesse público, sendo imprescindível a aquisição de tais suprimentos para execução das políticas de saúde pública. O objeto elencado no presente documento são essenciais para a execução das atividades, rotinas, intervenções e procedimentos desenvolvidos neste hospital e atendem de forma direta as necessidades dos pacientes usuários da saúde, sendo essenciais para a execução com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços. Os fotóforos frontais constituem equipamentos indispensáveis para a execução segura e eficiente das atividades assistenciais, pois permitem iluminação direcionada e adequada do campo de exame, sendo essenciais para a precisão diagnóstica e para a segurança do paciente.

## **2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO**

2.2.1. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos no documento de Formalização da Demanda - DFD (84237950), fundamentado e elaborado pelo setor requisitante conforme a justificativa, considerando a necessidade de atendimento contínuo e simultâneo no Ambulatório do Hospital Geral de Areias, nas especialidades de Otorrinolaringologia e Oftalmologia, justificando a quantidade solicitada nesse Termo de Referência.

## **2.3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

2.3.1 Visando atender à necessidade pública do Hospital Geral de Areias, já exposta anteriormente, a Administração optou pela contratação por meio de aquisição dos Fotóforos frontais, por se tratar de solução mais adequada sob os aspectos técnico e econômico.

2.3.2 Os equipamentos serão utilizados de forma contínua nas atividades assistenciais do Ambulatório, não se caracterizando como demanda temporária ou eventual, o que afasta a vantajosidade de modelos de contratação baseados em locação. Nesse contexto, a aquisição mostra-se mais eficiente, uma vez que permite a incorporação do bem ao patrimônio público e evita custos recorrentes, revelando-se mais vantajosa sob a ótica do custo global ao longo do ciclo de vida do objeto.

2.3.3 A escolha da solução está alinhada ao dever de planejamento e à busca da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos do art. 44 da Lei nº 14.133/2021.

## **2.4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.4.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, mas é imprescindível que a divisão deste seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala (Art. 40, inciso V, alínea b, combinado com §2º do mesmo artigo, da Lei 14.1333/2021).

2.4.2. As razões técnicas e econômicas para a preservação do objeto parcelado por item foram total e imediata e não precisa ser parcelado.

2.4.3. Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais adequado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, conseqüentemente, o mais adequado para promover a maior vantajosidade para o Estado.

## **2.5. DA PREVISÃO DA VEDAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO**

2.5.1. No caso vertente, é permitida a participação de empresas sob a forma de consórcio, na forma do art. 15, da Lei nº 14.133/2021.

## **2.6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

2.6.1. A presente contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores

inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de serviços em geral e compras (Valor atualizado pelo Decreto n.º 12.807, de 29 de dezembro de 2025).

2.6.2. Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

## **2.7. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

2.7.1 Conforme preconiza o art. 7º, inciso II, do Decreto nº 56.586/2024, o contratado será definido utilizando-se do critério de julgamento menor preço.

## **2.8 JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO**

2.8.1 Levando-se em consideração o disposto no art. 14 do Decreto estadual nº 56.586/2024, o valor a ser contratado será aquele que refletir a melhor proposta ranqueada automaticamente pelo sistema o critério menor preço, tomando-se como referência todos os preços ofertados durante o procedimento (art. 6º, § 3º, do Decreto estadual nº 56.586/2024), conforme justificativa do item 4.1.1, e após negociação com o fornecedor (art. 15, § 1º, do Decreto nº estadual nº 56.586/2024).

## **3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

### **3.1 DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO / DETALHAMENTO DO OBJETO**

3.1.1. Além da descrição apresentada no(s) quadro(s) do item 1 deste Termo de Referência, para a prestação dos serviços, deve-se observar as seguintes especificações:

- a) Os equipamentos hospitalares a serem fornecidos deverão ser novos, originais e sem uso anterior, devendo atender integralmente aos requisitos de desempenho, segurança e conformidade normativa, assegurando adequado funcionamento e utilização segura.
- b) Equipamento médico com suporte giratório, iluminação fria, temperatura de cor aproximada de 5.500K, lâmpada halógena de estado sólido (LED), lente tipo zoom com aumento mínimo de 6 vezes, distância de trabalho aproximada de 40 cm, alimentação bivolt ou por bateria recarregável com vida útil superior a 2 anos e autonomia mínima de 1 hora após carga completa.
- c) O equipamento deve possuir registro no Ministério da Saúde/ANVISA e atender às normas técnicas vigentes, garantindo segurança e desempenho adequado. Recomenda-se certificação por órgãos competentes, quando aplicável.
- d) Não serão aceitos materiais usados, recondicionados, remanufaturados ou de procedência não comprovada.
- e) Administração poderá solicitar, a qualquer tempo, documentação técnica em língua portuguesa que comprove as especificações dos produtos ofertados e sua correspondência com os itens deste Termo de Referência.
- f) O objeto deverá ser disponibilizado à Unidade Requisitante em estrita observância aos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- g) Será exigida do licitante a apresentação de documentação técnica comprobatória do atendimento integral às especificações deste Termo de Referência, não sendo suficiente a apresentação de descrições genéricas oriundas de sistemas corporativos.
- h) Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, não sendo aceitos itens acondicionados de forma diversa.
- i) Garantia mínima de 01 (um) ano para peças e serviços, com disponibilidade de assistência técnica.

3.1.2. Frisa-se, por oportuno que se deve levar consideração que os itens deverão estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente as expedidas pela ABNT, INMETRO, Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como demais regulamentações pertinentes ao objeto

### **3.2 DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

3.2.1. A entrega dos bens será realizada de forma integral, em até 08 (oito) dias úteis, contados à partir da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

3.2.2. A entrega será realizada no Almoxarifado do Hospital Geral de Areias, no endereço abaixo especificado, mediante agendamento prévio através do telefone (81) 3182-3077, no horário das 08h às 16h e em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, na sede do Hospital Geral de Areias, na Avenida Recife, 801, Areias, Recife/PE, CEP 50.870-901, onde os materiais serão conferidos e recebidos;

3.2.3. Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar a DANFE à Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho;

3.2.4. O objeto será recebido:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

b) Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas no Edital e seus anexos, com a consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório;

c) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído se/ou complementados no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

3.2.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.2.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

##### **4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

4.1.1 O valor estimado global da contratação é de R\$ 12.369,4629 (doze mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos) distribuído no seguinte item:

a) Item I - Valor estimado total - R\$ 12.369,4629 (doze mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3. O preço final unitário e total propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

##### **4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**

4.2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: **0600 - SUS**

Unidade: **530401 - FES/PE**

Programa: **10.302.0410.2393.1784 - Garantia de assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**

Ação: **1784**

Elemento de Despesa: **3.3.90.30 - Material Permanente**

### **4.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

4.3.1. Considerando que os itens desta contratação possuem valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, serão estes considerados de participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual.

### **4.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.4.1. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

## **5. PROPOSTA**

### **5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

5.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (Sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

### **5.2. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO**

#### **5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

5.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.2.1.5. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

5.2.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.2.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

5.2.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **5.2.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

5.2.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

#### **5.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

5.2.3.1 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

5.2.3.2 Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da proponente;

5.2.3.3 A certidão descrita no item acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

#### **5.2.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

5.2.4.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo E deste Termo de Referência.

#### **5.2.5. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.2.5.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

5.2.5.2. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

5.2.5.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

### **6. DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação será formalizada por instrumento hábil, ficando dispensada a celebração de instrumento contratual, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 14/133/21.6

#### **6.1. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

6.1.1. Após a autorização da dispensa, a empresa será convocada para assinatura do termo de contrato OU retirada da Ordem de Fornecimento no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

#### **6.2. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

6.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.2.2 Garantir local adequado e seguro para recebimento e armazenamento dos fotóforos frontais;

6.2.3. Disponibilizar pessoal para conferência e recebimento dos produtos no momento da entrega;

6.2.4. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;

6.2.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer vício, defeito ou irregularidade no objeto fornecido, solicitando a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, às suas expensas, no prazo fixado para o cumprimento da determinação;

6.2.6. Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à CONTRATADA o fato por escrito;

6.2.7. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA relacionados à execução contratual;

6.2.8. Notificar, nos termos do §4º do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6.2.9. Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas.

### **6.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

6.3.1. Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, salvo se obtiver por escrito prévia anuência da CONTRATANTE para alteração nas condições do fornecimento;

6.3.2. Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora, comunicando à CONTRATANTE, até 02 (dois) dias antes, qualquer impedimento à entrega, devidamente comprovado;

6.3.3. Entregar o produto em até 08 dias corridos após a solicitação da contratante, no endereço indicado;

6.3.4. Substituir, corrigir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado da respectiva notificação, ou no prazo assinalado pelo fiscal do CONTRATO, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade;

6.3.5. Entregar o manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.3.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização;

6.3.7. Comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;

6.3.8. Emitir documento fiscal com a discriminação expressa do percentual de isenção do ICMS, quando se tratar de operação abrangida pelo art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04);

6.3.9. Fornecer o objeto devidamente embalado e rotulado conforme legislação vigente da ANVISA e demais órgãos regulares.

6.3.10. Garantir que o produto tenha validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.

### **6.4. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

6.4.1. Não haverá exigência da garantia contratual da execução (art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021).

### **6.5. DA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO**

6.5.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

### **6.6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.6.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

6.6.2. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

6.6.3. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de telefone: 81-3182-3077 ou e-mail [almoxarifadohga@gmail.com](mailto:almoxarifadohga@gmail.com), sem prejuízo de outros meios disponíveis.

6.6.4. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para entrega e atesto da Administração no seguinte endereço: **Av Recife, 801 - Areias - Recife - PE, das 08:00hs às 16:00hs. Setor de Almoxarifado.**

6.6.5. A Gestão do contrato ficará a cargo do(a) setor/ unidade, conforme parâmetros definidos no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

6.6.6. A Fiscalização do contrato ficará a cargo do(a) setor/ unidade conforme parâmetros definidos no

## 7. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

7.1. O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista nesse Termo de Referência, se a contratada estiver inscrita no Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR.

7.2. O pagamento deverá ser efetuado à contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado de apresentação de nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente.

7.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da contratante, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela contratante entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira. Assim apurado:  $I = (TX/100) 365$ ;

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

7.4. A atualização financeira prevista nessa contratação será incluída na nota fiscal/fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em razão de penalidade.

7.6. A contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

7.7. A contratante solicitará à contratada, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação, objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

## 8. DAS SANÇÕES

### 8.1. DAS SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A CONTRATAÇÃO

8.1.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) der causa à inexecução parcial da contratação, deixando de cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
- b) der causa à inexecução parcial da **contratação** que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da contratação;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação;
- f) praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

8.1.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.1.2.1. As sanções aplicáveis são aquelas previstas nos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e nos instrumentos padronizados da Administração Estadual, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme o caso:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco;

IV - declaração de inidoneidade.

8.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.3. Considerando a natureza assistencial do objeto, aplicam-se as seguintes disposições:

a) O atraso injustificado na entrega dos bens sujeitará a contratada à multa moratória de **1% (um por cento) por dia de atraso**, incidente sobre o valor do item em atraso, limitada a **20% (vinte por cento)** do valor do item;

b) O atraso superior a **5 (cinco) dias corridos** poderá, a critério da Administração, caracterizar **inexecução total do objeto**, especialmente quando comprometer o funcionamento dos serviços assistenciais;

c) O não atendimento ao prazo de substituição de bens defeituosos ou em desacordo com o especificado, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, ensejará:

multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor do item;

sem prejuízo da caracterização de inexecução parcial ou total;

d) A entrega de produto: sem registro na ANVISA; fora das especificações técnicas; sem garantia mínima ou assistência técnica na RMR;

e) O descumprimento das obrigações de garantia e assistência técnica, durante o período mínimo exigido, sujeitará a contratada à multa de até **10% (dez por cento)** do valor do item, sem prejuízo das demais sanções;

f) A reincidência em falhas na execução contratual poderá ensejar a aplicação de penalidades mais gravosas, inclusive impedimento de licitar e contratar.

8.4. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

8.6. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração da responsabilidade da empresa, deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

8.7. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

## **9. DAS DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO**

9.1. O contratado deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de sanções.

9.2. A rejeição do objeto ou a necessidade de substituição não suspende os prazos contratuais, salvo justificativa aceita pela Administração.

### **ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

Anexo A - Modelo de Proposta

Anexo B -Modelo de Ordem de Fornecimento

Anexo C -Termo de Ciência do Gestor e Fiscal do Contrato

Anexo D -Declaração que não emprega menor

Anexo E - Declaração de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou MEI

Claudiana Albuquerque de Vieira de Melo  
Agente da Fase Preparatória  
Hospital Geral de Areias

**DATA DE VERSÃO DO TR SAD 10/07/2025**

**ANEXO A  
MODELO DE PROPOSTA**

À

Secretaria \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade(A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

Nome

Assinatura

Cargo

**ANEXO B  
MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

Referente à **NOTA DE EMPENHO** n° \_\_\_\_\_

**OBJETO:**

<b>Item</b>	<b>Material</b>	<b>CÓDIGO DO E-FISCO</b>	<b>Quantidade(Unidade de Fornecimento)</b>
<b>01</b>			
<b>02</b>			

**VALOR:**

**PRAZO DE ENTREGA:**

**LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:**

**SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:**

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Integram este instrumento o termo de referência e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada, independentemente de transcrição.

Local, data.

Assinatura do servidor responsável

**ANEXO C  
TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO**

**OBJETO:** \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**GESTOR DA CONTRATAÇÃO OU FISCAL DA CONTRATAÇÃO:** \_\_\_\_\_

**MATRÍCULA:** \_\_\_\_\_

EU, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, ocupante do cargo \_\_\_\_\_, pelo presente termo, DECLARO QUE:

Estou ciente da minha designação para atuar como gestor/fiscal (indicar conforme o caso);

Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público.

Recife, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

**ASSINATURA DO FISCAL/GESTOR**

**ANEXO D  
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, sob as penas da lei:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Recife, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

REPRESENTANTE DA EMPRESA  
CNPJ \_\_\_\_\_

**ANEXO E  
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, sob as penas da lei e para os fins dispostos nesta Contratação:

DECLARA que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e cumpre com o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

---

REPRESENTANTE DA EMPRESA



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Morandi**, em 11/05/2026, às 09:06, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudiana Albuquerque Vieira de Melo**, em 11/05/2026, às 09:15, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **86094620** e o código CRC **65306393**.